SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3418

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 23

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 15/2023

PROCESSO Nº 819/2024.
ASSUNTO: Prorrogação de contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Alessandra Ribeiro Mesquita – CNPJ: 48.411.012/0001-35
OBJETO: Prorrogação da Contratação da empresa para a execução de serviços de jardinagm e dedetização, poda de árvores, poda de gramas, adubação, recolhimento de entulhos, aplicação de herbicida glifosato nos imoveis da sede e do anexo do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/10/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 10.130,00, (dez mil e cento e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.34.00
- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:9E3DE08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 335/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de solda em Eixo de caminhão E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de solda em Eixo de caminhão;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Departamento de transporte;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de solda em Eixo de caminhão para atender ao Departamento de transporte.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de solda em Eixo de caminhão para atender ao Departamento de transporte, por meio da MARCOS VINICIIUS DE OLIVEIRA LANDIN inscrita no CNPJ sob nº 50.437.096/0001-28,localizada na R 08 – QUADRA 11; LOTE 04 – SOL NASCENTE - CEP 76.490-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)** em favor da empresa C MARCOS VINICIIUS DE OLIVEIRA LANDIN inscrita no CNPJ sob nº 50.437.096/0001-28,localizada na R 08 – QUADRA 11; LOTE 04 – SOL NASCENTE - CEP 76.490-000 – PORANGATU-GO**,**para referente a prestação de serviço de solda em Eixo de caminhão para atender ao Departamento de transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCOS VINICIIUS DE OLIVEIRA LANDIN inscrita no CNPJ sob nº 50.437.096/0001-28,localizada na R 08 – QUADRA 11; LOTE 04 – SOL NASCENTE - CEP 76.490-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:844F4E15

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 336/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de brinquedos, organização de evento e produção

fotografica para o dia das crianças que será realizado nos dias 09/10,10/10 e 11/10 no municipio de Amaralina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições camisetas sublimadas para o dia d da conscientização da dengue no distrito de Fiicolandia do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de locação de brinquedos, organização de evento e produção fotografica para o dia das crianças que será realizado nos dias 09/10,10/10 e 11/10 no municipio de Amaralina para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a locação de brinquedos, organização de evento e produção fotografica para o dia das crianças que será realizado nos dias 09/10,10/10 e 11/10 no municipio de Amaralina para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para locação de brinquedos, organização de evento e produção fotografica para o dia das crianças que será realizado nos dias 09/10,10/10 e 11/10 no municipio de Amaralina para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05 — SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**, WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA N°00— VILA UNIAO–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, **CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCETE – – AEROPORTO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO e **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.304.806/0001-37,localizada na R SV 2 — RESIDENCIAL SOLAR VILLE –CEP 74.470-511 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05 — SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**, WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA N°00— VILA UNIAO–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, **CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCETE – – AEROPORTO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO e **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.304.806/0001-37,localizada na R SV 2 — RESIDENCIAL SOLAR VILLE –CEP 74.470-511 – GOIANIA-GO para locação de brinquedos, organização de evento e produção fotografica para o dia das crianças que será realizado nos dias 09/10,10/10 e 11/10 no municipio de Amaralina para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05 — SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**, WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA N°00— VILA UNIAO–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, **CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCETE — AEROPORTO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO e **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.304.806/0001-37,localizada na R SV 2 — RESIDENCIAL SOLAR VILLE –CEP 74.470-511 – GOIANIA-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FEC27F78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177

PORTARIA Nº 177/2024 APORÉ-GO, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem a cidade de **JANDAIA/GO**, conduzindo o caminhão Ford Cargo de placa PQB-1952, **PARA BUSCAR GRANITINA, A QUAL SERÁ UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PISO DA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ QUARANTA FILHO,** no dia **27/09/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/09/2024)

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B05C2648

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL N° 145/2024

CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL N° 145/2024

DISPENSA N. 145/2024;O Município de Brazabrantes torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA 145/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para veículo Toyota Hilux, pertencente a Secretaria de Administração. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração constatou a inconveniência e a importunidade ao rever os seus atos. Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:41E363DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DA ATA 208/2024 HENRIVIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2024
PROCESSO Nº. 23842/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: **R$ 12.390,00 (Doze mil, trezentos e noventa reais)**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:950A5E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DA ATA 209/2024 DAGEAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2024
PROCESSO Nº. 23873/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR: **R$ 1.385,50 (Um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D3D7F78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 308/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 308/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIANE APARECIDA CAMPOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.552,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024.
VIGENCIA: 20 DE SETEMBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1AF943CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 306/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 306/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CASSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.
VIGENCIA: 13 DE SETEMBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F26BD488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DA ATA 252/2024 KAIO VINICIUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRIMEIROS SOCORROS.
VALOR: **PREÇO: R$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 25DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:520FD035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 071/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 002.071/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RIBEIRO & ALVES ADVOCACIA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 071/2023 pelo período de 04 (quatro) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de setembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 76,000,00 (setenta e seis mil reais)**, para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:748CB135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 160/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 1602024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80086/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) para a realização do curso de formação de "Agente de Trânsito", na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A718C566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DA ATA 253/2024 BRUNA ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRIMEIROS SOCORROS.
VALOR: **PREÇO: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:123365A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DA ATA 251/2024 RICARO MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRIMEIROS SOCORROS.
VALOR: **PREÇO: R$ 2.454,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EB6A6C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DA ATA 254/2024 KAIO VINICIUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de determinados materiais elétricos e estruturas de decoração natalina – Natal 2024.
VALOR: **PREÇO: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EF602131

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 013/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80073/2024
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SANEARES – INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para a elaboração dos projetos necessários referente as obras do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, visando a Interligação do Centro de Reservação (CR) Pulmão com as redes, a serem implantadas no município de Chapadão de Céu - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024 a 28 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:196A6876

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.545/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.545/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUA DE BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS: HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/10/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de setembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D236DEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 27/09/2024 a 31/12/2024 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO,** tudo nos termos e condições constantes do **edital retificado**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 do TCM/GO, Resolução 004-2024 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Flores de Goiás – GO, 26 setembro de 2024. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BE2D1A26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de 27/09/2024 a 31/12/2024 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE HOSPITAL E/OU CLÍNICA DE SAÚDE TIPO 02: HOPISTALAR/SUBTIPO: 01 – CENTRO CIRÚRGICO – INSTALAÇÃO: 31 – SALA DE CIRURGIA; 32 – SALA DE RECUPERAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E VISUAIS, CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** tudo nos termos e condições constantes do **edital retificado**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 do TCM/GO, Resolução 004-2024 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Flores de Goiás – GO, 26 setembro de 2024. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9AD1B9B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.872/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor DANILO PINHO MAGALHÃES, CPF: 016.946.571-32, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESPORTE para viagem a cidade de PLANALTINA/GO, no dia 09/07/2024, para resolver demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 09 de Julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2DC67CA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.864/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 350,00 ao servidor DANILO PINHO MAGALHÃES, CPF: 016.946.571-32, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESPORTE para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, no dia 04/07/2024, para resolver demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 04 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 04/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1C3C5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2024

Processo: **1003/2024**
Contratante: **Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Contratado: MARIA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO MACHADO
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 27/2024**
Objeto: **Prestação de serviços imobiliários relativos a locação de imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a finalidade de abrigar as atividades da Casa de Apoio Valdão.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).**
Prazo de Vigência: **26/09/2024 a 31/12/2024**
Data de assinatura: **26/09/2024.**
Dotação Orçamentária: **375-15.01.08.243.1508.2.238.3.3.90.39-129**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 1.230/2024. 26 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B52A910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024

Processo nº. 174/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Contratada: FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 06.007.487/0001-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 032/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRICICLOS COM CARROCERIA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Recursos Orçamentários: FICHA 453. DOTAÇÃO 16.16.18.541.1518.1034.4.4.90.52
FONTE 100
Valor total: R$ 84.892,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
Prazo de Vigência: 26/09/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 26 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FE1989DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°142/2024

CONTRATO N°142/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:CRISTAL POÇO ARTESIANO EIRELI, CNPJ. n°**39.849.495/0001-63.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO POVOADO DE CAXIAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$ 18.591,02 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS**)**
DOTAÇÃO: Dot. Orc 01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:25/09/2024
VIGÊNCIA: 25/09/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:8640/2024
DISPENSA: 421/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:51B90E6A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 602/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 602/2024 e dá outras providências.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 602/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 602/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mara Rosa, ao 26 dias do mês de setembro do 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38A48E3A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 038/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 14156.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE INFORMÁTICA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 074/2024
Data da Notificação: 26/09/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:90F47EC5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°608/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo, tendo isto em vista que é indispensável que o ambiente esteja harmonizado e decorado conforme a característica e o porte do evento, para melhor aconchego do público, para que o ambiente possua um local para registros fotográficos e que todo este conjunto crie a temática do evento .
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** neste ato representado pelo Sr**. LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito no CPF sob 788.363.361-91
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.501,90 (Dois mil quinhentos e hum reais e noventa centavos), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** para a contratação da Prestação de serviço de decoração para a Palestra Setembro Amarelo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 26 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E160524

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°607/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner visando garantir estrutura e qualidade na palestra do Setembro Amarelo que abordará os temas: Depressão, Ansiedade, Sindrome do pânico e Transtorno de estresse pós-traumático, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24,** neste ato representado pelo Sr**. ROBSON REIS LACERDA**, inscrito no **CPF nº018.273.631-85.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais)**,** em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24,** para a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estrutura para banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24.**

Mara Rosa - Go, de 26 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:949B7B6E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°143/2024

Contrato n°143/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,
CNPJ. n°19.284.486/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A PALESTRA SETEMBRO AMARELO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$2.501,90 (Dois mil quinhentos e hum reais e noventa reais)
Dotação nº 10.301.050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:26/09/2024
Processo: 8718/2024
Dispensa: 423/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A26D96D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O Município de Matrinchã – GO, torna público a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para Aquisição de Combustíveis, (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Matrinchã–GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município, e suas Secretarias e Fundos.**

Fica alterada a data do Pregão Presencial nº 016/2024 para o dia **14 de outubro de 2024 às 08h:30m**. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 26 de setembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E7AF39A8

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO, torna público que deseja **Contratar empresa para fornecimento de estrutura completa contendo palco, som e iluminação para a realização de Show Artístico no Município de Matrinchã-GO,** a Comissão de Contratação receberá propostas até as **08h15m** do dia **02 de outubro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 26 de setembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B5195E90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **14 de outubro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por grupo, para a Contratação empresa para aquisição de troféus e medalhas, para premiação dos finalistas dos Projetos Produzir Mais e IX Copa das Escolas Municipais de Mineiros, conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 14/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 14/10/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/09/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9FC0F13

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 09 de outubro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Aquisição por meio de registro de preços de Mobiliários e eletrodomésticos para todos os Campus da UNIFIMES, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de setembro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9647A363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2024055781
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIELA DE LIMA REZENDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024014134 e** termo aditivo nº 2024027428.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D900B26F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2013005345

Nº. DO PROCESSO: 2024061162
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A DIOCESE DE JATAÍ – PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.813/0008-95, com endereço na Praça da Matriz, s/nº, Centro, neste ato representada pelo procurador, Pe BRENNO FRANÇA BORGES, portador da CI/RG nº MG.18.054.573 e inscrito no CPF nº 047.973.411-90, residente e domiciliado em Mineiros/GO.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação de imóvel, onde funciona a sede do Centro Funcional de Reabilitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com
especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor *até 31 de dezembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED6186AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO RAIZ Nº 2024004142

Nº. DO PROCESSO: 2024058460
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa A G LIMA (nome empresarial) - MEDICAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS (nome de fantasia), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.358.399/0001-64.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PULSEIRAS E ETIQUETAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 107, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até *11 de novembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F81088F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº. do Processo: 2024055646
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Ata de Registro de Preços nº 036/2023

O MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 24.484.451/0001-00, estabelecida na estabelecida na rua 20 n° 135, Jardim Goiás, CEP 75.903-320, Rio Verde/GO, fone (64) 3621-2539, e-mail riofarmago@gmail.com; compras@jmdepaula.com.br, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 8.513,23 (oito mil quinhentos e treze reais e vinte e três centavos)**, correspondente a **03%** do valor total dos bens registrados e **suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal da Mineiros pelo período de 02 (dois) anos**, com base no Art. 87 Inciso II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, referente ao pregão eletrônico nº 006/2023.
.

Mineiros, 13 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BC60336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA

Nº. DO PROCESSO: 2024060163
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS, com o nome fantasia CANTECH COMERCIO E SERVICOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.768.458/0001-11, com sede na Rua F 4, nº 1, Qd. 16, Lt. 14, Conjunto Habitacional Nova Morada, Senador Canedo/GO, CEP 75.255-177, fone (62) 9233-2506.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de cozinha para a Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor da data de 01/10/2024 até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED3256B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023081665-M71

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ZILDETE MARIA MACIEL, inscrito no CPF nº 004.824.341-80.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 24/09/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9490CDEA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024056068-150

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LAYRA JANE CARVALHO DE MORAES inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.687.911-67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 23.09.2024.
Data da Assinatura: 20 de SETEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1A00066D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024060816-P151

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSIANE DELGADO DE SIQUEIRA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.727.304-61.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 25.09.2024.
Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:062B1221

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024056068-P149

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MAISA FELIPE DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.418.021-07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 25.09.2024.
Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6311D2C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20240660816-P154

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): THAISA CHRISTY OLIVEIRA DAMACENA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.966.341-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 26.09.2024.
Data da Assinatura: 25 de SETEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:183802AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-74

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: JULIANA DOS REIS LIMA, inscrito no CPF nº 074.298.611-05.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, em vigência, início da sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 25/09/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:64C3C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024061832 DE 26/09/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ SILVESTRE DA COSTA**		
CNPJ/CPF:	016.296.461-72	Insc. CCI:	**2029**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2933**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA ONZE, ESQUINA COM A SEGUNDA AVENIDA, NR. 01, QD.55, LT.12, CENTRO. CCI: 2029,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28A9F364

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

Nº. DO PROCESSO: 2024045932
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 039/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MM SILVA PORTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.075.641/0001-57.
OBJETO: Locação de caminhão munck, para atender as necessidades de realizar manutenções dos serviços do SAAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA0A7634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.151, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Averba tempo de contribuição da servidora ANDREIA CRISTINA SILVA PINTO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo N° 23001240.1.00560/19-0 da Previdência Social - INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 4628 (quatro mil seiscentos e vinte oito) dias, que convertidos resultou em

12 (doze) anos 8 (oito) meses, e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à Sra. ANDREIA CRISTINA SILVA PINTO CPF nº 765.574.051-87, num total de 4628 (quatro mil seiscentos e vinte oito) dias, que convertidos resultou em 12 (doze) anos, 8 (oito) meses e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:70A8BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional de Natureza Especial e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2024 do Município de PLANALTINA-GO o crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	18	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade	62	F.M.A.S.	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1808	Promoção e Assistência Social	
Ação		Manutenção do Programa IGDPBF (PROCAD –SUAS)	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 17.000,00
Elemento	3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 17.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Serviços Terceiros de Pessoa Física	R$ 17.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.000,00

Art. 2º Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2024** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.
Art. 3º Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.
Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
Planaltina-GO, 24 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E40CAE0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Estação Rodoviária" na Av. Onias José Borges, Qd04 e 07, Bairro Blandina, no Município de Santa Helena de Goiás-GO. **DATA DE ABERTURA:** 14/10/2024 **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de setembro de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D431EB18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **NNL ACESSÓRIOS MODA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.498.393/0001-05, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo do tipo artigos para cama, mesa e banho conforme quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás (itens 1 a 14) e Hospital Municipal (item 15 e 16) , durante o ano letivo de 2024, **VALOR**: R$ 4.300,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AB802306

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.642.330/0001-49, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 168/**2024 OBJETO** Contratação de empresa especializada de locação de equipamento para digitalização de softwares e infraestrutura de rede e conectividade, apoio técnico e suporte à digitalização de documentos no Município de Santa Helena de Goiás, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0266.15.122.1048.2342.339039-100 - Prestaçãodeserviço, VIGÊNCIA**: a contar do ato da assinatura. Até 31/12/2024. **VALOR MENSAL**: R$11.097,50.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1D36F968

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 27.842.085/0001-01**. MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, § 8º, DA LEI 8.666/99, **OBJETO:** ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO VALOR **R$ 186.158,61.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2B60678E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 100/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JEANDERSON NUNES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADOR
VALOR GLOBAL: R$. 33.255,00(TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 13/09/2024 À 13/09/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:273B1B63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
15653

AVISO DE DISPENSA 15653/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Referência compor a dispensa de Licitação para aquisição de **brinquedos para atendimento aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus-Go.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 48.819,24
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 27/09/2024
Até:01/10/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 26 de Setembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:43C9241C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 07338/2024/ADM
Pregão Presencial 008/2024
ARP nº 066/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de lubrificantes e graxas, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **Y M MACHADO JAGUAR LUBRIFICANTE, CNPJ(MF) 33.482.834/0001-30.**
Valor Global Registrado: **R$ 394.800,00 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos reais).**
Validade:26/09/2024 a 26/09/2025

Mundo Novo - Goiás, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BC9E7CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 07338/2024/ADM
Pregão Presencial 008/2024
ARP nº 065/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de lubrificantes e graxas, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ(MF) 14.868.465/0001-73.**
Valor Global Registrado: **R$ 480.560,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais).**
Validade: 26/09/2024 a 26/09/2025

Mundo Novo - Goiás, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:79443366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 07338/2024/ADM
Pregão Presencial 008/2024
ARP nº 067/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de lubrificantes e graxas, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **SANTANA & SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ(MF) 49.007.387/0001-05.**
Valor Global Registrado: **R$ 438.452,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Validade: 26/09/2024 a 26/09/2025

Mundo Novo - Goiás, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9ECAA37B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO

Processo Administrativo: 3775/2024 (Executivo)

Interessado: Rogéria Luciana Acadroli (Diretora Municipal de Assistência Social e Trabalho)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de auxílio financeiro a pessoa física, que especifica, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 3775/2024 – FMAS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
O fundamento legal para o procedimento se dá lei municipal que autoriza o custeio de benefícios eventuais, assim como na Constituição Federal e legislação aplicável, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, dentre outros.
Nesse diapasão, o cidadão será o beneficiário do custeio pretendido.
A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho emitiu parecer social pela concessão do benefício, documento esse juntado aos autos administrativos.
A Administração Financeira e Orçamentária certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa: 08.07.244.0004.2.040.3.3.90.48.00 – Ficha Orçamentária: 280 – Subelemento: 00.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago o auxílio financeiro ao beneficiário, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Uelida Santos Oliveira	012.294.831-95	R$ 54,17
Total	R$ 54,17	

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 26.09.2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0720C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3346/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3346/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um bebedouro, destinado a escola municipais, escola Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um bebedouro, destinado a escola Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de bebedouro, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 615,00** (Seiscentos e Quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3346/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MOVEIS ESTRELA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, estabelecida na rod GO 222 inhumas deuslandia, s/n, setor : fazenda Santa Rita, KM 03, Zona Rural, Inhumas/GO, CEP:75.400-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.1.021 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **315**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:913E02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3452/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3452/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 bolas de vôlei unissex para premiação do programa proerd, destinado aos alunos do 5º ano da escola municipal Celma pereira borges de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 bolas de vôlei unissex para premiação do programa proerd destinado aos alunos do 5º ano da escola municipal Celma pereira borges, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 279,80** (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3452/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ASS SOBROSA LTDA (APOLO ESPORTIVA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.406.822/0001-65, estabelecida na rua 03, n. 611, centro, Goiânia /GO, CEP:75.023-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.32.00**, Ficha: **323**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED737CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3403/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3403/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de toner para a atividades da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de toner, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 714,00** (Setecentos e Quatorze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3403/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GENESYS DISTRIBUIÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044/0001-27, estabelecida na avenida T9, n.2002, QD.551 LT.11 sala 102, bro jardim américa, Goiânia /GO, CEP:74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7C132E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1954/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1954/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para o consumo para rede de água da vila são Pedro, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o consumo para a rede de água da vila são Pedro, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.277,00** (Dez Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais), de Processo Administrativo de n. 1954/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.26, LT. 11, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atividades da Limpeza Pública : 03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS-ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, **Manutenção das Atividades da Atividades da Limpeza Pública : 03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS-ITR**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C5FABE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3633/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3633/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo caminhão pac branco placa (ONS-9744), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes**.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo caminhão pac branco placa (ONS-9744), de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas e serviços de manutenção em veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.980,00** (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3633/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP** , Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9A8FB966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3488/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3488/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétrico para a praça da rodoviária, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétrico para a praça da rodoviária, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.333,30** (Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), de Processo Administrativo de n. 3488/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA (SUNLED INDUTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.743.863/0001-73, estabelecida na al da vista alegre, n.534, QD.59, LT.22, bro são francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-290, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS-IPTU**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:673DE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3738/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3738/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para a frota de veículos no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	12	TROCA DE PNEUS AMBULANCIA
2	UN	12	BALANCEAMENTO DE RODAS DE AMBULÂNCIA
3	UN	05	ALINHAMENTO DOS PNEUS - AMBULÂNCIA
4	UN	08	TROCA DE PNEUS - ARGO
5	UN	08	BALANCEAMENTO DE RODAS - ARGO
6	UN	02	ALINHAMENTO DE PNEUS - ARGO
7	UN	08	TROCA PNEU VAN
8	UN	08	BALANCEAMENTO DE RODAS - VAN
9	UN	02	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VAN
10	UN	04	TROCA PNEU VOYAGE
11	UN	04	BALANCEAMENTO RODAS VOYAGE
12	UN	01	ALINHAMENTO DIREÇÃO VOYAGE
13	UN	05	CONSERTOS PNEUS GOL
14	UN	05	CONSERTO DE PNEUS - PRISMA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ED78A014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3734/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3734/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermeira (vigilância epidemiologia e complexo regulador) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermeira (vigilância epidemiologia e complexo regulador) para serem tomados na unidade básica de saúde UBS ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais),pelo período de outubro a dezembro de 2024 observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 3734/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUANA BARBOSA ALVES (ASSESSORIA EM ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.282.905/0001-19 estabelecida na rua 20, Quadra 48, Lote 14, s/n., Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Luana Barbosa Alves, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.689.471-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO-MINISTERIO DA SAUDE,** Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **16**, : **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO-MINISTERIO DA SAUDE,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C9BAA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3766/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3766/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de corretiva de cadeiras odontológicas da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS
2	UN	01	REGULAÇÃO E COLOCAÇAO DE PROTEÇAO ANTI DOBRA NA MANGUEIRADO SUGADOR
3	UN	01	TROCA DE JUNTAS DO SPRAY DE DUAS CANETAS DE ALTA ROTAÇAO KAVO
4	UN	01	TROCA DO ROLAMENTO DO CONTRA ANGULO KAVO
5	UN	01	REGULAGEM DO FOCO DO REFLETOR DE LED
6	UN	01	RETIRADA DE VAZAMENTO DE AR NA CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA
7	UN	01	LUBRIFICAÇÃO DAS VALVULAS DA SERINGA TRIPLICE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3672DE4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais na elaboração e execução do plano de manejo da unidade de conservação "Refúgio de Vida Silvestre" na serra da fortaleza, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 09.150.575/0001-65, com sede na cidade de Luziânia - GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 09 de dezembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor – Decreto SRH 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4351D9B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 083/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALISTAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA EM GERAL E SERVIÇOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NOE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. O resultado assim se mostrou:

Empresa: JONANTHAN BRUNO FERREIRA ROSA CPF/CNPJ: 45.730.253/0001-59, com valor de **R$ 77.928,00**.

Empresa: CERRADO SEV CPF/CNPJ: 54.642.084/0001-96, com valor de **R$ 349.503,96**.

Empresa: E.G. DO PRADO CPF/CNPJ: 24.104.405/0001-38, com valor de **R$ 890.504,12**.

Empresa: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS CPF/CNPJ: 41.826.270/0001-33, com valor de **R$ 28.644,80**.
Empresa: MARCELINA DO NASCIMENTO FERREIRA 92468535120 CPF/CNPJ: 28.015.596/0001-12, com valor de **R$ 672.665,90**.

Empresa: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUCOES, PRODUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 28.491.007/0001-72, com valor de **R$ 292.783,00**.
Empresa: PODIUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI CPF/CNPJ: 27.157.556/0001-42, com valor de **R$ 153.002,25**.
Empresa: RODNEY SOM & VIDEO LTDA CPF/CNPJ: 12.614.162/0001-07, com valor de **R$ 698.350,00**.

Empresa: TC MELO E MARTINS LTDA CPF/CNPJ: 28.392.229/0001-38, com valor de **R$ 154.693,00**.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 04 de julho de 2024.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F36FEEFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 331/2024

EXTRATO CONTRATO N. 331/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIALMA**. Contratada: **ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ 19.416.581/0001-75. Objeto: prestação de serviços de recapeamento **asfáltico no perímetro urbano de Rialma - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos** em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** conforme Convênio n° 917338/2021, no valor de **R$ 513.322,64**. Rialma, 06.09.2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Dep. Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45505D97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo apreciado o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 769/2024**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto para empresa **ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ 19.416.581/0001-75, com objetivo de prestação de serviços de recapeamento **asfáltico no perímetro urbano de Rialma - GO, com o fornecimento de materiais, mão- de-obra e equipamentos** em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** conforme Convênio n° 917338/2021, no valor de **R$ 513.322,64**.

Rialma, 03/09/2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:512B7D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 804/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 804/2024**, processo administrativo n.º 804/2024, referente o objetivo de com objetivo justifica-se que a manutenção faz-se de extrema urgencia, pois o mesmo encontra-se com defeito o qual não esta sento ultilizado pelos funcionarios. alem disso, a manutenção regular desses equipamentos ajuda a previnir problemas de saude relacionados a ma qualidade do ar, como alergias e doençasrespiratorias. Tambem contribua para eficiencia energetica e o bom funcionamento dos nossos ambientes.conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 804/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS(REFRISUL)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.739.963/0001-74 com sede administrativa à AV BERNARDO SAYAO, N374,Qd 00, Lt00 CENTRO RIALMA-GO 76310-000, com objetivo de justifica-se que a manutenção faz-se de extrema urgencia, pois o mesmo encontra-se com defeito o qual não esta sento ultilizado pelos funcionarios. alem disso, a manutenção regular desses equipamentos ajuda a previnir problemas de saude relacionados a ma qualidade do ar, como alergias e doençasrespiratorias. Tambem contribua para eficiencia energetica e o bom funcionamento dos nossos ambientes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de SETEMBRO de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A8C60DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 815/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 815/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 815/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de contraste para exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 815/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua 33, N 0, Qd 01 Lt 10/11, Rialma ll- CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de contraste para exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 500,00(Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias de AGOSTO de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CC52AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 753/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 753/2024**, processo administrativo n.º 753/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 753/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC SAÚDE LTDA,** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/32.429.178/0001-49, Com Sede Administrativa RUA LEOPODINA SALGADO N° 410 CENTRO CERES- GOIAS CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$1069,17 (mil e sessenta e nove e dezessete centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:61489A13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº034/2024

Processo Nº 2024028605
Pregão Eletrônico 025/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e material de informática, de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:
a) F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, sediada à 11Avenida Netuno Sul, nº 735, subsolo Soton, centro, Chapadão do Céu- Goiás, CEP 75828-000, fone: (64) 98453-3918, e-mail: brutus.comercio@gmail.com, neste ato representado por FABIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 308719888 SSP/SP e inscrito do CPF sob o número 264.801.548-51.
b) MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74, sediada à Rua Augusto Ferreira Rios, S/N, Quadra 11, Lt. 07c, Mossâmedes-GO, CEP 76.150-000, fone: (62) 98199-9796, e-mail: mabcom2023@gmail.com, neste ato representado por Mara Alice Aparecida da Silva Borges, brasileira, portadora do RG nº 1363187 SSP-GO e inscrita no CPF sob o número 492.137.841-04.
c) REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, sediada à Rua Manuel de Souza Mello Freire, 20, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08710-010, fone: (11) 4726-5466 / (11)94764-0922, e-mail: rei.cartuchos@bol.com.br, neste ato representado por ÉRICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 45.858.500-2 e inscrito no CPF sob o número 229.604.088-88.
d) WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65, sediada à Av Brasil, SN, QD 04, LT 02, Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000, fone (62) 984959092, e-mail: licitawebmais@gmail.com, neste ato representado por Victor Alexandre França, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5688077 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 029.488.441-69.
e) TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, sediada à Rua Hermínio Tessaro, 370, Jardim Colegial, Paiçandu – PR, CEP 87140-000, fone (44) 99980-3835, e-mail: todoncomercial@gmail.com, neste ato representado por EDNA TODAO GONCALVES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.208.170-8 e inscrito no CPF sob o número 038.547.939-52.
f) JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.780/0002-00,sediada à Rua Codorna Oeste, nº 1483, Lote 4-B5, Box B, Expansão Urbana, Chapadão do Céu-GO, CEP 75.828-000, fone (67) 3562-4493 / (67) 9.9904-7946, e-mail: licitacao@fastcomprasbr.com, neste ato representado por JULIANO VEZENTIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 001.387.781 SSP/MS e inscrito no CPF sob o número 001.432.951-44.
g) L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19, sediada à Rua Manoel Carreira Bernardino, 329, LJ 6, centro, Rolândia-PR, CEP 86600-151, fone: (43) 9141-4307, e-mail: misterteccomercial@hotmail.com / compras@mistertec.com.br, neste ato representado por LIGIANE FUKAHORI portadora do RG nº 9.738.624-2 SSP/PR e inscrita do CPF n° 065.368.379-08
h) ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41, sediada à Av. Vereador Orlando Santander Francisco, nº 1313, Ipanema, Piraquara-PR, CEP 83.301-048, fone: (41) 35893535, e-mail: comercial@acompanysystem.com.br / contratos@acompanysystem.com.br, neste ato representado por ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS, portador do RG nº. 6.960.002-6 e inscrito no CPF sob o nº. 015.801.339-59.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 025/2024 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 025/2024, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante. em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

PROPONENTE: F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	BANDEIJA PARA RACK	RACK BR	UND	5	R$ 59,00	**R$ 295,00**
02	PATCH COORD 15M AZUL	DECO	UND	30	R$ 8,50	**R$ 255,00**
03	PATCH COORD CAT5E 25M AZUL	DECO	UND	30	R$ 9,90	**R$ 297,00**
04	PATCH COORD 3M AZUL	DECO	UND	30	R$ 8,90	**R$ 267,00**
05	QUADRO DE MONTAGEM 40X50X20 METALICO COM PLACA DE MONTAGEM	LUKMA	UND	6	R$ 356,00	**R$ 2.136,00**

PROPONENTE: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	CABO HDMI 3 METROS	KAPBOM	UND	10	R$ 12,00	**R$ 120,00**
02	CABO MULTIPOLAR 3X25MM 06KV	FLEX FAST	UND	500	R$ 9,00	**R$ 4.500,00**
03	BATERIA 12V 7A NOBREAK	POWERTEK	UND	50	R$ 80,00	**R$ 4.000,00**

PROPONENTE: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.500.648/0001-88.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	CABO PARA CARREGADOR DE CELULAR	OBERON	UND	20	R$ 9,00	**R$ 180,00**
02	CANALETA VENTILADA 20X20MM BR	PERLEX	UND	30	R$ 19,85	**R$ 595,50**
03	CANALETA VENTILADA 40X40MM BR	ELESYS	UND	20	R$55,00	**R$ 1.100,00**
04	CONECTOR RJ45 CAT5E EZ VAZADO MACHO REF EZ CRIMP CAT5E	EXBOM	UND	500	R$ 0,32	**R$ 160,00**
05	FONTE CARREGADOR USB 2A OU SUPERIOR	LELONG	UND	20	R$10,40	**R$ 208,00**
06	REGUA DE TOMADAS PARA RACK 19 8 TOMADAS	FIOLUX	UND	5	R$ 75,30	**R$ 376,50**
07	WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO	HDFULL	UND	10	R$ 69,00	**R$ 690,00**
08	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 E BLINDADO COM 305 M	DEKO	UND	7	R$ 886,00	**R$ 6.202,00**
09	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E CM	DMIX	UND	5	R$ 499,00	**R$ 2.495,00**
10	ROTEADOR WIFI	KNUP	UND	15	R$ 138,60	**R$ 2.079,00**
11	HUB USB 30 C3 TECH 4P EXT	FY	UND	10	R$ 24,90	**R$ 249,00**
12	MOUSE USB	EXBOM	UND	30	R$ 6,75	**R$ 202,50**
13	SWITCH 10100 8 PORTAS	KNUP	UND	15	R$ 52,90	**R$ 793,50**
14	TECLADO USB	OBERON	UND	30	R$ 22,60	**R$ 678,00**
15	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	BOMDER	UND	3	R$ 215,00	**R$ 645,00**
16	CAIXA DE SOM PARA PC	KNUP	UND	20	R$ 17,60	**R$ 352,00**
17	FONE DE OUVIDO C MICROFONE	LEHMOX	UND	20	R$ 19,60	**R$ 392,00**

PROPONENTE: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	HD SSD 250GB	TSC	UND	20	R$ 120,00	**R$ 2.400,00**
02	HD 4TB PARA CFTV PURPLE	TOSHIBA	UND	8	R$ 674,14	**R$ 5.393,12**
03	PONTO DE ACESSO WIFI POE	TP-LINK	UND	6	R$ 655,21	**R$ 3.931,23**
04	SWITCH POE ATIVO 16 PORTAS 10100 + 2 PORTAS GIGA	HI SOURCE	UND	10	R$ 910,52	**R$ 9.105,20**
05	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE RJ45 EZ VAZADO 8P8C	BOMDER	UND	3	R$35,00	**R$ 105,00**

PROPONENTE: TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 46.961.564/0001-91**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	PC SLIM 15	EVUS	UND	6	R$ 827,00	**R$ 4.963,56**
02	CELULAR PARA COLETA DE DADOS	BLACKVIEW	UND	4	R$ 1.485,20	**R$ 5.940,80**

PROPONENTE: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.694.780/0002-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	COMPUTADOR DESKTOP	BTEC	UND	3	R$ 3.150,00	**R$ 9.450,00**
02	MINI PC QUAD CORE	NTC	UND	5	R$ 1.700,00	**R$ 8.500,00**
03	MONITOR 19	BTEC	UND	15	R$ 305,00	**R$ 4.575,00**
04	NOBREAK 700VA	ZION	UND	15	R$ 398,00	**R$ 5.970,00**

PROPONENTE: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	NVD GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	HIKVISION	UND	5	R$ 1.610,89	**R$ 8.054,45**
02	CAMERA IP FULL HD 1080P 2MP INFRA VERMELHO DE 30M COLORIDA	HIKVISION	UND	30	R$ 198,99	**R$ 5.969,70**

PROPONENTE: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	RACK PAREDE 12US 19	CWB	UND	5	R$ 732,00	**R$ 3.660,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

11.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

11.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante aditivo ou apostilamento.

11.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

12.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.

12.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

12.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

12.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

13.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

13.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

13.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

14.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 025/2024, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

14.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 25 de setembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60CA01A2